

didatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação dos seus méritos, nos termos do número 4, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do disposto no número 7, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção: a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação de uma prova prática de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. A prova de selecção constará de limpeza do Paque Infantil da Praça Manuel Ferevereiro, com a duração de uma hora.

9 — Sistema de classificação final: na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

$$CF = PPCE + EPS/2$$

em que:

CF é a classificação final;

PPCE é a classificação da prova prática de conhecimentos específicos;

EPS/2 é a classificação da entrevista profissional de selecção.

10 — Critérios de Classificação: os critérios de classificação e ponderação da prova prática de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção constam da acta n.º 1 do respectivo júri e encontram-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Acesso a atas e documentos do concurso: os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

12 — Afixação das listas: a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista final do concurso serão publicados no *Diário da República*, 2.ª série, ou afixados no átrio do edifício da Junta de Freguesia da Charneca da Caparica, conforme o previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Júri do concurso: nos termos dos artigos 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Fernando Jorge, Presidente da Junta de Freguesia

Vogais efectivos: Manuel Simões — Vogal da Junta de Freguesia e Manuel Lucas — Tesoureiro da Junta de Freguesia

Vogais suplentes: Célia Morais — Secretária da Junta de Freguesia e Alda Fidalgo — Vogal da Junta de Freguesia

14 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro e 204/98, de 11 de Julho, artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro e 238/99, de 25 de Junho.

15 — Foram observados os preceitos constantes dos números 1 e 2 do artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data de 26 de Fevereiro de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Fernando Jorge Amoreira Fernandes*.

300329121

JUNTA DE FREGUESIA DE GIÕES

Aviso n.º 15883/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, se torna público que, por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Giões, datado de 09 de Maio de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, pelo prazo de um ano, com início em 12 de Maio de 2008, com Manuel Joaquim Diogo Gomes — Auxiliar de Serviços Gerais — índice 128 (427,02€).

14 de Maio de 2008. — O Presidente, *Avelino Cardeira*.

300326124

JUNTA DE FREGUESIA DE PONTÉVEL

Aviso n.º 15884/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros e um lugar de encarregado de parques de máquinas, de viaturas automóveis ou de transportes

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 25 de Março do ano em curso, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta autarquia:

Concurso A — Um lugar de Motorista de Ligeiros;

Concurso B — Um lugar de Encarregado de Parques Máquinas, de Viaturas Automóveis ou de Transportes.

2 — Foi observado o disposto no artigo 41.º da lei 53/2006, de 07 de Dezembro, tendo sido previamente publicitadas as ofertas no SigaMe, com os números P20082185 e P20082195, em 10-04-2008, as quais ficaram desertas por inexistência de opositores.

3 — Legislação aplicável: Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01), Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/69 de 18/9, com as devidas alterações); Código de Procedimentos Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as devidas alterações).

4 — Validade dos concursos — Os concursos são válidos apenas para as referidas vagas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — O local de trabalho será na Freguesia de Pontével.

6 — Conteúdo funcional:

Concurso A — O constante do Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989;

Concurso B — O constante do Despacho n.º 1/90 da SEALOT, publicado no *Diário da República* n.º 23, em 27 de Janeiro.

7 — A remuneração será a correspondente ao escalão 1 das respectivas carreiras/categorias:

Concurso A: índice 142, vencimento 473,73 € da escala indiciária do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso B: índice 244, vencimento 814,01 € da escala indiciária do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

As escalas indiciárias dos anexos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro foram alteradas pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março, Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

8 — Requisitos de admissão aos concursos:

8.1 — Gerais: São requisitos gerais de admissão, os constantes no n.º 2 do artigo 29 do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candida;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

8.2 — Especiais: escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

9 — O concurso destina-se a indivíduos vinculados ou não a função pública, que possuam os requisitos mencionados no ponto 7.

10 — Quota de emprego — nos termos do n.º 2 do artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, o qual poderá ser dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Junta, no período normal de expediente (ou seja das 9,00 h às 17,00 h) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Pontével,

Rua Mateus Peixoto Barreto, n.º 1, 2070-430 Pontével, expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso, do qual deverão constar do mesmo a indicação os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada completa, número, data e serviço emissor do B.I. número fiscal de contribuinte, situação militar) e número de telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso.

d) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que referem as alíneas a), b), d), e), e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e sobre a situação em que se encontra quanto ao grau de deficiência, pelo que ficam temporariamente dispensados de apresentação dos respectivos documentos;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, o qual só serão tidas em conta pelo júri, se devidamente comprovados;

f) No caso de concorrentes que possuem vínculo à Administração Pública Central, devem juntar declaração onde conste a data da entrada no quadro do organismo a que pertencem.

12 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados sob pena de exclusão, da seguinte documentação (Concursos A e B):

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão Fiscal de Contribuinte;

c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho, os quais são dispensados, temporariamente desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um deles.

d) Concurso A — Para este concurso é necessário a apresentação da carta de condução e certificado emitido pela DGTT, válido por cinco anos.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

14 — Métodos de selecção:

Concurso A — Prova escrita de conhecimentos; prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção;

Concurso B — Prova escrita de conhecimento e entrevista profissional de selecção.

14.1 — A prova escrita de conhecimentos, terá uma duração de duas horas e será graduada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e incidirá sobre as seguintes matérias:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01), Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/69 de 18/9, com as devidas alterações); Código de Procedimentos Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as devidas alterações).

14.2 — A prova prática de conhecimentos, terá a duração de 1 hora, consistirá na condução dum veículo ligeiro, conhecimentos sobre o manuseamento da viatura, noções gerais sobre conservação de viaturas e cuidados periódicos e diários e providências a tomar em caso de acidente ou avaria e será graduada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores

14.3 — A entrevista profissional de selecção terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais dos candidatos, relativamente ao perfil de exigências da função, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores e terá uma duração de quinze a trinta minutos.

15 — A falta de comparência dos concorrentes, aprovados na provas escritas de conhecimentos teóricos e na prova prática de conhecimentos, à entrevista profissional de selecção, determina a sua exclusão do concurso.

16 — Os critérios de avaliação e factores de ponderação dos métodos de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da reunião do júri dos concursos, a realizar para o efeito, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas

17 — A classificação final será obtida pela aritmética simples ou ponderada, da classificação resultante dos métodos de selecção referidos, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

18 — Publicação das listas — A relação de candidatos admitidos, será afixada na Secretaria da Junta de Freguesia e poderá ser consultada durante as horas normais de expediente, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho, não havendo candidatos excluídos, ou então após a conclusão do procedimento previsto no artigo 34.º desde que haja candidatos excluídos. Estes serão notificados por ofício registado, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º ou nos termos da alínea b) do mesmo artigo, através de publicação no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

A lista de classificação final, é notificada aos candidatos nos termos das alíneas a) e b) do artigo 40.º, consoante o número de candidatos, e para os efeitos previstos no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo indicado o dia, a hora e local da realização dos métodos de selecção com a devida antecedência.

20 — O júri do concurso será constituído da seguinte forma:

Presidente — José António Coelho Sobreira, Tesoureiro da Junta.

Vogais efectivos:

Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez, Técnico Superior de 1.ª classe do Município do Cartaxo.

Mário Fernando Rato da Silva, Assistente Administrativo Especialista.

Vogais suplentes:

Domingos Manuel Tristão Berto da Silva, Secretário da Junta.

Elsa Margarida Balau Rodrigues da Silva, Assistente Administrativo.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Maio de 2008. — O Presidente, *Fernando Manuel da Silva Amorim*.

300326279

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SALVADOR

Aviso n.º 15885/2008

Para os devidos efeitos se torna público que está afixado nas Instalações desta Autarquia a Lista de Antiguidade do Pessoal do Quadro de acordo com o n.º 3 do Artigo. 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com a alteração do Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, da lista cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Março de 2008. — O Presidente, *Abílio Manuel Mota Ribeiro*.

300327729

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 15886/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnica profissional especialista principal (área funcional de secretariado)

Torna-se público que, nos termos do n.º 1 artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o Conselho de Administração, em reunião de 30 de Abril de 2008, deliberou nomear a seguinte candidata da lista ordenada de classificação final, do concurso em referência: Ana Maria Bataca Toureiro.

A nomeada deverá aceitar a nomeação para o lugar após publicação no *Diário da República*.

9 de Maio de 2008. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.

300331738